



# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: [presidente@camarasps.rs.gov.br](mailto:presidente@camarasps.rs.gov.br)  
[camara@camarasps.rs.gov.br](mailto:camara@camarasps.rs.gov.br)  
[diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br](mailto:diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br)  
[contabilidade@camarasps.rs.gov.br](mailto:contabilidade@camarasps.rs.gov.br)  
[juridico@camarasps.rs.gov.br](mailto:juridico@camarasps.rs.gov.br)



## ATA Nº. 2.888-012-2023 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 30 DE MARÇO DE 2023.

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 19h30, na Sala Fernando Ferrari, sob a presença do Excelentíssimo Presidente Vereador Hielderson Alves Panciera (PP), e a presença dos demais Vereadores, Eduardo Serdotti (PTB), Enio Dias Barcellos (PT), Everson Moraes Gonçalves (MDB), Fábio Polenz Parnov (MDB), Graziela Marafiga Kaus (PT), José Cláudio Moura Alves (PTB), Maikel Ribas Marconato (PSB) e Walter Renato Menezes (PTB). Totalizando **NOVE O NÚMERO DE VEREADORES PRESENTES**. O Presidente deu início a presente Sessão Extraordinária, solicitando ao Ver. José Cláudio que faça a leitura de um trecho de Bíblia Sagrada. **Ordem do Dia**, o Presidente solicita das comissões os pareceres ao **PL nº. 038/2023** autoriza o Poder Executivo a contratar, emergencialmente, em caráter temporário e excepcional, 01 (um) motorista, e dá providências; com pareceres favoráveis o projeto vai a discussão; não havendo manifestações vai a votação e aprovado por unanimidade. O Presidente solicita ao Ver. Everson a devolução do **PL nº. 041/2023** altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.292, de 27/03/2013, que altera e consolida a legislação que dispõe sobre a atuação do conselho tutelar no município e dá outras providências; o projeto é devolvido; o Presidente solicita das comissões os pareceres a Emenda Modificativa e Supressiva apresentada ao PL nº. 041/2023; com pareceres favoráveis a emenda vai a discussão conjuntamente com o PL nº. 041/2023; com a palavra Ver. Fábio fala que “o prazo para o edital é 1º de abril, hoje já é 30 março, agora é uma exigência para que seja 06 meses anterior ao pleito para o Conselho Tutelar, que será no dia 1º de outubro, o Art. 4º da Resolução diz que “a gestão orçamentária e administrativa do Conselho Tutelar ficará preferencialmente a cargo do Gabinete do Prefeito”, se o conselho nacional diz isto, concorda com o projeto, pois é uma recomendação a nível nacional”. Com a palavra Ver. José Cláudio fala que “estudou o projeto e as emendas, e entende que o voto deve ser favorável, até mesmo pelo prazo para resolver a questão, é um projeto muito importante que trata de crianças, entende que é um cargo que precisaria de concurso público, mas é uma situação que não depende do município, é uma Lei Federal, mas seria uma situação que evitaria preocupações com intervenções políticas”. Com a palavra Ver<sup>a</sup>. Graziela fala que “o conselho é um órgão autônomo não é jurisdicional, também acha interessante a questão do concurso público, mas é eletivo por ser um conselho, em relação a qualificação concorda que seja acrescido para o próximo pleito, com isto, gera um melhor atendimento”. Com a palavra Ver. Hielderson fala que “para concorrer ao cargo de conselheiro, precisa ter experiências com crianças, mas em São Pedro quem tem experiência? Os professores das creches, a maioria são concursados, os monitores que também grande parte são concursados, e os conselheiros tutelares atuais, isto restringe novos conselheiros a concorrer, sempre serão as mesmas pessoas, por que não se faz a capacitação após assumir?”. No aparte Ver. Maikel fala que “se precisa desta capacitação, as pessoas que vão concorrer são as que já tiveram a vivência ou professores, hoje em São Pedro existem duas



# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: [presidente@camarasps.rs.gov.br](mailto:presidente@camarasps.rs.gov.br)  
[camara@camarasps.rs.gov.br](mailto:camara@camarasps.rs.gov.br)  
[diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br](mailto:diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br)  
[contabilidade@camarasps.rs.gov.br](mailto:contabilidade@camarasps.rs.gov.br)  
[juridico@camarasps.rs.gov.br](mailto:juridico@camarasps.rs.gov.br)



universidades que formam pedagogos “de balaio”, estas pessoas poderão concorrer”. Após o Presidente coloca as emendas em votação; não havendo manifestações são aprovadas por unanimidade. O Presidente coloca o PL n°. 041/2023 em votação conjuntamente com as emendas; não havendo manifestações é aprovado por unanimidade. Não havendo nada mais a tratar, encerro a presente Sessão Extraordinária, e convoco os Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, para a Sessão Ordinária do dia 03 de abril, às 19h00 na Sala Fernando Ferrari. E para constar foi degravada a presente Ata, que eu Giovani D’Avila Pedroso Agente Legislativo.....redigi e após discutida e aprovada vem assinada pelo Secretário Ver. Everson Moraes Gonçalves..... e o Presidente Ver. Hielderson Alves Panciera.....